



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INDEFERIMENTO

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a formalização do processo administrativo SEI/MG 2100.01.0007253/2023-18, que tem por objeto o requerimento de autorização corretiva para intervenção ambiental mediante supressão de vegetação nativa para implantação de atividade minerária, por Cerâmica Paraense Ltda, no imóvel rural denominado Fazenda Retiro, município de Perdigão/MG;

Considerando que em 19/06/2023 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 15/08/2023 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 162/2023, prorrogando a pedido, por 60 dias, do prazo para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 06/11/2023 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 250/2023, sobrestando a pedido, por 90 dias, do prazo para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, nos termos do artigo 19, parágrafo 5º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 07/02/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 32/2024, prorrogando a pedido, por 60 dias, o prazo concedido através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 250/2023 para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 05/04/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR TIRADENTES 90/2024, prorrogando a pedido, por 30 dias, o prazo concedido através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 32/2024 para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 02/05/2024 o empreendimento apresentou informações complementares objetivando atender ao Ofício IEF/NAR TIRADENTES 125/2023;

Considerando que o empreendimento propõe a complementação da reserva legal do imóvel rural, para adequação ao artigo 25 da Lei Estadual 20922/2013, através de compensação em outro imóvel a ser adquirido, e solicita a continuidade da análise do processo e emissão do DAIA condicionado ao cumprimento futuro desta regularização;

Considerando que as informações complementares apresentadas foram submetidas às análises técnica e

jurídica;

Considerando que o objeto processual encontra vedação legal nos incisos VII e IX do artigo 38 do Decreto Estadual 47749/2019, ante a proposta apresentada para a regularização da reserva legal;

Considerando terem sido exauridas as possibilidades de concessão de novos prazos regulamentares para a adequação do projeto ambiental, e;

Considerando o disposto no artigo 50 da Lei Estadual 14184/2002, a qual preconiza que a Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;

HOMOLOGA a recomendação de INDEFERIMENTO do processo administrativo SEI/MG 2100.01.0007253/2023-18, apresentada pelo analista ambiental.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 04/06/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89497013** e o código CRC **FE455809**.

Referência: Processo nº 2100.01.0007253/2023-18

SEI nº 89497013